



TERRA

| *Investimentos*

Política de Controles Internos

Sumário

1.	Objetivo.....	3
2.	Legislação Aplicável.....	3
3.	Escopo e Abrangência.....	3
4.	Ambiente de Controle.....	3
5.	Responsabilidades.....	4
5.1	Atividades de Controle.....	4
5.2	Controles Internos.....	5
5.3	Diretoria	6
6.	Informação de Comunicação.....	6
7.	Controle da Política.....	7

1. Objetivo

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção do Sistema de Controles Internos (SCI) aplicável às atividades do Conglomerado Terra. Visa assegurar que todas as operações e serviços prestados atendam integralmente aos requisitos regulatórios vigentes assim como as políticas internas e o Códigos de Ética e Conduta.

2. Legislação Aplicável

- Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.554/98 e suas alterações;
- Circular do Banco Central do Brasil (BCB) nº 3.4667/09 e suas alterações;
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 35/21;
- Circular da Superintendência de Seguros privados (SUSEP) nº 249/04.

3. Escopo e Abrangência

A Política aplica-se a todos os colaboradores do Conglomerado Terra, incluindo os prestadores de serviço que mantenham ou não relacionamento com clientes da instituição.

Todas as modalidades de negócios e serviços estão suportadas por políticas e procedimentos internos devidamente aprovados, que preveem as diretrizes a serem observadas em todas as operações e negócios conduzidas internamente, que visam manter elevada aderência regulatória e padrões de excelência em termos de conduta e ética nos negócios.

As principais diretrizes que compõem o SCI do Conglomerado Terra estão abaixo descritas:

4. Ambiente de Controle

O Conglomerado Terra estabeleceu um ambiente de controle que visa assegurar a conformidade da instituição com leis e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, tais como, Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Brasil Bolsa, Balcão (B3) e BM&FBovespa Supervisão de Mercados (BSM) e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Em consonância com os mais elevados padrões de qualidade, o ambiente de controle deve:

- Garantir estrutura apropriada que permita a implementação e a adequada manutenção de controles que mitiguem os riscos identificados e os mantenham nos padrões definidos;
- Assegurar adequada atribuição de responsabilidades, preservando a independência entre as áreas de controle e as áreas de negócios, eliminando potenciais conflitos de interesses existentes;
- Garantir elevados padrões de integridade e valores éticos na instituição, disseminando uma cultura de Controles Internos de forma ampla e permanente entre os colaboradores e prestadores de serviços do Conglomerado Terra.
- Garantir a manutenção de canal permanente de comunicação entre os colaboradores das diversas áreas, Gestores e Diretoria, assegurando o livre acesso da área de Compliance em situações de denúncias, alertas e comunicações de eventuais não conformidades observadas;
- Assegurar programas de treinamento regulares para todos colaboradores da instituição, que possibilitem o perfeito entendimento das suas responsabilidades e deveres previstos na legislação vigente, com reciclagens e atualizações frequentes.

5. Responsabilidades

5.1 Atividades de Controle

As diversas áreas da Instituição são as responsáveis primárias por manter controles que visam:

- Formalizar atividades por meio de políticas e manuais contendo normas e procedimentos formalmente definidos e atualizados;
- Garantir a manutenção e a atualização das informações de cadastro de clientes, do perfil de investimento de clientes e de práticas de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar a existência de Controles Internos adequados para conciliação e controle das transações realizadas;
- Garantir a Integração entre o sistema de gestão (Sinacor) com o sistema contábil, permitindo detecção tempestiva de eventuais diferenças entre os saldos apresentados;
- Registrar as operações no tempo oportuno, abrangendo especificações e reespecificação de ordens de operações com respectivos lançamentos na conta erro;

- Avaliar os controles relacionados aos processos de Execução de Ordens, Gestão de Riscos, Custódia e Liquidação;
- Assegurar a emissão de relatórios de controle que facilitem o acompanhamento dos valores das operações, saldos, receitas, despesas, vencimentos e apropriações em relação aos valores previstos, em conformidade com os termos e condições negociados com clientes;
- Assegurar que as receitas e despesas incorridas são corretamente calculadas, cobradas, pagas e contabilizadas;
- Garantir segregação de funções e duplo controle, permitindo a identificação de falhas e erros operacionais;
- Realizar operações obedecendo aos limites estabelecidos nas políticas internas e normas regulamentares;
- Garantir as operações e seu respectivo processamento, observando-se a adequada segregação de responsabilidades;
- Assegurar a capacitação técnica, certificação e treinamento dos funcionários responsáveis pelo processamento das operações nos segmentos de atuação, conforme requisitos do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários; B3 e Anbima.
- Realizar contratação e monitoração de profissionais terceirizados qualificados, em especial Agentes Autônomos de Investimento, de acordo com os requisitos constantes de política específica.
- Efetuar a gestão da segurança da informação, principalmente quanto a indisponibilidade de sistemas, ao gerenciamento de acessos e senhas, manutenção dos sistemas com trilhas de auditoria de acordo com os requisitos regulatórios vigentes.
- Realizar manutenção dos planos de contingência com acompanhamento e avaliação das atualizações e dos resultados dos testes em relação aos objetivos estabelecidos.

5.2 Controles Internos

A Área de Controles Internos deve realizar tarefas de monitoramento no decurso normal das atividades de administração dos processos operacionais e de suporte, mediante atividades contínuas, avaliações independentes ou a combinação de ambas, que podem incluir análises de variância, comparações das informações oriundas de fontes diferentes e registro de ocorrências.

Anualmente, emitir relatório de monitoramento que permita a identificação e a correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco operacional, incluídos aqui itens específicos das atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-FTP) e de manutenção de atualização do Perfil de Investidor (Suitability), bem como ser submetido à

Diretoria da instituição que se manifestará expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

A aplicação da Auto-Avaliação nas diversas áreas e atividades contemplará a visão de riscos e controles frente aos objetivos dos processos, devendo facilitar:

- A realização dos objetivos estratégicos da instituição;
- A conformidade com a legislação específica e com requisitos regulamentares e contratuais;
- A implementação de requisitos de conscientização, treinamento e educação em risco operacional;
- A gestão da continuidade dos negócios da instituição;
- A obtenção dos resultados das avaliações de riscos e controles e das perdas operacionais.

5.3 Diretoria

Além de se expressar formamente ao receber o relatório anual emitido pela Área de Controle Internos, a Diretoria da Instituição é responsável por garantir a existência de estrutura apropriada para o bom desempenho do Sistema de Controles Internos, assegurar a disseminação da cultura de controles por meio capacitação dos profissionais encarregados pela função de Controles Internos e garantir a atuação efetiva e independente da auditoria interna sobre o SCI e do Gerenciamento de Risco Operacional.

6. Informação e Comunicação

As informações pertinentes a controles internos devem ser identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e tempestiva, a fim de permitir que colaboradores e prestadores de serviços cumpram suas responsabilidades.

A comunicação deve fluir em todos os níveis organizacionais, promovendo a consistência e tempestividade das informações para a tomada de decisões da Diretoria, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível a todos envolvidos e ao público externo quando aplicável.

Os relatórios sobre a adequação do SCI devem ser avaliados e aprovados em fóruns específicos (comitês), pela Diretoria, contemplando deliberações sobre as providências propostas/adotadas visando à correção de deficiências e aperfeiçoamento dos controles para mitigação de riscos.

7. Controle da Política

Esta Política está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada periodicamente ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.